



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - JUCEB/DAF/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 / 2023

Para devida formalização do presente processo, de acordo com o Art. 59, Inciso II da [Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005](#), informamos que a empresa CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.510.368/0001-60, é atuante no ramo e o preço por ele (a) cobrado é condizente com o praticado no mercado, conforme comprova a cotação de preços que segue anexa.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. a autorização para proceder ao empenho da referida despesa.

Salvador, 03 de maio de 2023.

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com aquisição de PASTA, em L, em plástico resistente, transparente, na cor azul, dimensões 210 x 297mm, no valor total de R\$ 157,98 (cento e cinquenta e sete reais, noventa e oito centavos), correrá por conta da **Unidade Gestora**: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora, **Destinação de Recurso**: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados - RDA INDIR - Sem Detalhamento, **Natureza da Despesa**: 33.90.30.000 - Material de Consumo, **Ação**: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos, sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo o empenho da despesa.

Em, 03/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 03/05/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 03/05/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00066376206** e o código CRC **C41CDA12**.